COMANDO PROT DEF NUCL,BIOL,QUÍM RAD MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63979.000604/2026-66

2. Descrição da necessidade

A aquisição de parlamentas para a Copa do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) justifica-se pela necessidade de disponibilizar utensílios e materiais adequados ao funcionamento, à organização e ao atendimento das demandas institucionais do referido ambiente.

A contratação visa suprir a insuficiência de materiais destinados ao preparo, acondicionamento, apresentação e serviço de alimentos e bebidas, proporcionando melhores condições de higiene, funcionalidade e eficiência no desenvolvimento das atividades de apoio administrativo e institucional.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a adequada estruturação da Copa, assegurando a disponibilidade dos utensílios necessários ao atendimento das demandas do Comando, à conservação dos materiais utilizados e à melhoria das condições de execução dos serviços de apoio, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	Luís Carlos Da Silva Freitas Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de parlamentas para a Copa do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os requisitos aplicáveis à contratação direta.

4.2. A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas, observando-se o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 quanto à instrução do processo de contratação direta.

4.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.4. As parlamentas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM), localizado na Praça Barão de Ladário, s/nº, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-000, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento.

4.6. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento juridicamente admitido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento do instrumento pela contratada, sem prejuízo do prazo específico de entrega previsto no item 4.4.

4.7. A empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.7.1. Estar regularmente cadastrada e habilitada nos sistemas oficiais exigidos para participação no procedimento de Dispensa Eletrônica, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

4.7.2. Responsabilizar-se pelas informações prestadas e pelas transações realizadas no sistema eletrônico, diretamente ou por intermédio de representante legal devidamente autorizado.

4.7.3. Manter atualizados seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), providenciando a correção de eventuais inconsistências ou informações desatualizadas.

4.7.4. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, responsabilizando-se pelos custos e riscos relacionados ao fornecimento das parlamentas, que deverão ser entregues novas, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos produtos, quantidades, valores e demais informações fiscais pertinentes.

4.7.5. Adotar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental relacionadas ao fornecimento, transporte, acondicionamento e descarte das embalagens dos materiais, buscando reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente.

4.8. As parlamentas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas brasileiras e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso pretendido, incluindo, quando pertinente, os requisitos sanitários aplicáveis aos materiais destinados ao contato com alimentos e bebidas.

4.9. Todos os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega, não sendo aceitos produtos que apresentem defeitos, avarias, sinais de utilização ou características divergentes das especificações estabelecidas.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais pela Administração não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades identificados posteriormente, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.11. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, composição do material, instruções de utilização e conservação e demais informações necessárias à identificação e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.12. A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização deverá observar a regulamentação aplicável. Caso os materiais pretendidos não estejam contemplados no referido catálogo, a Administração deverá registrar essa circunstância nos autos do processo, quando exigível, utilizando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.13. Todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega das parlamentas, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

4.14. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, devendo providenciar sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem ônus adicional para a contratante, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de preço no painel de preços da plataforma compras.gov. encontra-se disponível em anexo.
5.2 E contratações similares de outros entes da administração conforme preconizado na IN seges/me65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de parlamentas para a Copa do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM), visando atender às necessidades de organização, estruturação e funcionamento do referido ambiente, proporcionando condições adequadas para o preparo, acondicionamento, apresentação e serviço de alimentos e bebidas, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

6.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais cabíveis.

6.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento das parlamentas, não sendo admitida a transferência de suas obrigações e responsabilidades para fabricantes, representantes ou terceiros, sem prejuízo das relações comerciais necessárias à execução do objeto.

6.5. O prazo de entrega das parlamentas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, devendo os materiais ser entregues em remessa única, novos, sem uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estarão previstas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.775,06

8.1. Os preços referenciais, unitários e total, acompanhados da memória de cálculo estarão previstos no Termo de Referência, portanto o orçamento não será sigiloso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haverá parcelamento da contratação visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, com objetivo de conseguir maior economicidade nas contratações, mantendo a eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração.

11.2. Esta contratação está prevista no plano de contratação anual do CProtDefNBQRM.

11.3 Esta contratação está prevista na Lei plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual.

11.4 Esta contratação encontra de acordo com as normas do Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha (PLS-MB).

11.5 Esta contratação não constitui atividade de custeio nos termos da Portaria ME n°7838 de 30 de agosto de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de parlamentas para a Copa do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) permitirá a adequada estruturação, organização e funcionamento do referido ambiente, proporcionando melhores condições para o preparo, acondicionamento, apresentação e serviço de alimentos e bebidas. Ademais, contribuirá para a melhoria da eficiência, higiene e funcionalidade dos serviços de apoio, assegurando o atendimento às necessidades administrativas e institucionais do Comando.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato faz-se necessário à capacitação e atualização constante de militares aptos a desempenhar estas atividades.

13.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica, por tratar-se de fornecimento de bens comuns.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para aquisição de parlamentas destinadas à Copa do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) mostra-se técnica e administrativamente viável, considerando a necessidade de disponibilizar utensílios e materiais adequados ao funcionamento, à organização e ao atendimento das demandas institucionais do referido ambiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR
Data: 26/10/2026 09:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA
Data: 27/10/2026 17:22:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Autoridade competente